

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA



VII Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba

EDITAL Nº 40/2017

REGULAMENTO

6º Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

- 1.1. O 6º Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da literatura, estimular a criação de obras literárias e contribuir para a formação de uma comunidade leitora.
- 1.2. O tema para a escrita das obras é "Mulheres na História" e o trabalho deverá contemplar as normas contidas neste regulamento.

2. Da participação

2.1. Poderão participar do 6º Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba todos os alunos devidamente matriculados no Câmpus Caraguatatuba, nos cursos técnicos, superiores e de formação inicial e continuada (FIC) e Servidores do campus, desde que não sejam avaliadores e ou integrantes da Comissão da Semana Cultural 2017.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição no concurso será individual e se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição na CRA (Coordenadoria de Registros Academicos), de 09 a 16 de maio, das 10h às 20h.
- 3.2. A ficha de inscrição deve conter os seguintes dados: nome e endereço completo, número de telefone, celular, e-mail, turma e módulo, estilo literário (poesia, crônica ou conto) e nome do pseudônimo, caso haja.

4. Da apresentação

- 4.1. Os trabalhos apresentados deverão se encaixar em uma das categorias retratadas neste regulamento, a saber: Poesia, Crônica ou Conto.
- 4.2. O limite de páginas para a categoria Poesia não deve ser superior a 1 (uma) e para as categorias Crônica ou Conto não deve ser superior a 2 (duas).
- 4.3. Nas três categorias, a apresentação dos trabalhos deverá ser feita em 3 (três) vias, em folha sulfite A4, numerada, em uma só face do papel, em fonte Arial, letra 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negritado e o nome do autor ou seu pseudônimo deverá ser colocado abaixo sem negrito e em itálico.
- 4.4. Os trabalhos terão de ser acondicionados em um envelope grande, padrão branco



ou kraft no tamanho aproximado de 360x260 mm com o nome do autor, título do trabalho e identificados 6º Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba.

- 4.5. Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 16 de maio nos horários de funcionamento da CRA, expostos neste regulamento no subitem 3.1., os trabalhos que não estiverem de acordo com este regulamento não serão julgados.
- Todos os trabalhos inscritos não serão devolvidos, constando no acervo e na memória do concurso.

5. Do julgamento

- 5.1. As obras que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora composta por servidores do campus.
- 5.2. Tanto prosas como poemas serão analisados e avaliados separadamente.
- 5.3. A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação: a) Criatividade e Originalidade; b)Literalidade; c) Conteúdo e d) Gramática.
- 5.4. Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, obras plagiadas, além das que estiverem fora de formatação solicitada neste regulamento.
- 5.5. A avaliação e posterior resultado são irrecorriveis.

6. Do resultado

5.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 20 de maio, durante a VI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, às 10h no pátio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Caraguatatuba.

7. Da premiação

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado, no pátio do Câmpus Caraguatatuba.
- 7.2. O vencedor do concurso literário será premiado com e terá sua obra publicada no site da Instituição através de um link..

8. Disposições Finais

- O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Todos os participantes asseguram que são autores das obras apresentadas e inscritas neste concurso.
- 8.3. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 09 de maio de 2017

Tania Cristina Lomes Soares Pontes

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba